



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.104
Rondonópolis, 05 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Resolução nº 004 de 05 de janeiro de 2022.

Revoga as Resoluções nº 97 de 08 de julho de 2021, publicada no Diorondon-e nº 4.981 e nº 134 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diorondon-e nº 5.067 e dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 005/2008.

O senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e senhora DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inciso, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO que eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estratégicos tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

RESOLVEM

Art. 1º. Revogar as disposições das Resoluções nº 97 de 08 de julho de 2021, publicada no Diorondon-e nº 4.981 e nº 134 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diorondon-e nº 5.067.

Art. 2º. Dar nova redação ao artigo 2º, incisos I e II da Resolução nº 005 de 19 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os cargos de empregados da Companhia, integram dois grupos ocupacionais que terão as seguintes nomenclaturas, salário base e vagas:

I - Grupo de Cargos Técnicos e Operacionais

CARGOS	VAGAS	Salário base
APONTADOR DE PRODUÇÃO	10	R\$ 2.305,87
ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO	5	R\$ 2.058,45
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (Greidista)	3	R\$ 1.777,51
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	300	R\$ 1.435,69



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.104
Rondonópolis, 05 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

BORRACHEIRO	4	R\$ 2.058,45
CARPINTEIRO	8	R\$ 2.058,45
COZINHEIRO	2	R\$ 1.435,69
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4	R\$ 2.058,45
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEF. E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	10	R\$ 2.270,34
ENCANADOR	5	R\$ 1.804,86
LABORATORISTA DE SOLO	1	R\$ 2.187,72
LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 2.461,17
LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2	R\$ 1.693,19
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES	3	R\$ 2.668,79
MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS	5	R\$ 2.871,38
MOTORISTA DE CAMINHÃO	50	R\$ 2.187,72
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	3	R\$ 1.693,19
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS	6	R\$ 2.668,83
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	10	R\$ 3.541,36
OPERADOR DE ESPARGIDOR	2	R\$ 2.324,45
OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	9	R\$ 2.459,52
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	15	R\$ 4.070,12
OPERADOR DE MOTOSSERRA	3	R\$ 1.572,42
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	6	R\$ 2.668,83
OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA	3	R\$ 2.324,44
PEDREIRO	22	R\$ 2.187,72
PINTOR DE ALVENARIA	6	R\$ 2.187,72
SERVENTE DE OBRAS	27	R\$ 1.504,04



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.104
Rondonópolis, 05 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SOLDADOR	4	R\$ 1.845,89
TOPÓGRAFO	2	R\$ 4.512,15
OPERADOR DE MICRO TRATOR	5	R\$ 2.459,52
VIGIA	22	R\$ 1.435,69
	558	

II - Grupo de Cargos Administrativos e de Ensino Superior

CARGOS	VAGAS	Salário base
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL	20	R\$ 2.881,84
AUDITOR INTERNO (Controlador Interno)	2	R\$ 6.564,01
CONTADOR	3	R\$ 5.195,81
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 3.722,88
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.509,05
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	3	R\$ 4.070,12
TELEFONISTA	4	R\$ 2.253,34
	34	

Art. 3º. Os cargos, requisitos, carga horária e atribuições inerentes à cada empregado público constam, de forma detalhada, no Anexo I, que é parte integrante dessa Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 05 de janeiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176